



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.170, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias para a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), por Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, exclusivamente para atender a insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;

Parágrafo único. Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II -- para as Reduções de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º ED. ESPECIAL
de — a 17 de 06 de 2021


Orleide Maria de Oliveira Lins
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - SEGGOV/JP
Mat. 63.905-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
ACRÉSCIMO

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	Ano Base: 2021 VALOR (R\$1,00)
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14106	14106-DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
08.244.5137.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTUR	1.400.000,00
TOTAL GERAL		1.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
REDUÇÃO

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	Ano Base: 2021 VALOR (R\$1,00)
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
09102	09102-DIRETORIA DE PAISAGISMO	
15.541.5189.094394	RECUPERAR, REVITALIZAÇÃO DO VERDE URBANO, CANTEIROS CENTRAIS, CALÇADAS, PRAÇAS, CORREDORES	1.000.000,00
04.541.5189.097083	CICLO PATRULHA VERDE PARA O PARQUE DA LAGOA	400.000,00
TOTAL GERAL		1.400.000,00